



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com a Associação Hajime, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) a Associação Hajime, inscrita no CNPJ nº 21.019.916/0001-63, em regime de mútua cooperação, para a realização do projeto "Judô Gramado".

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 30 de junho de 2022.

Luiz Antônio Barbacovi
Prefeito em Exercício

Ciente.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral do Município

Débora Brantes Prux da Silva
Secretária Adjunta da Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, Prefeito em Exercício do Município de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI, **em regime de urgência**:

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com a Associação Hajime, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros para a Associação Hajime, no valor de até R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), oriundos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, encaminhados através de emenda impositiva de autoria dos vereadores Joel da Silva Reis e Renan Sartori. O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto apresentado pela entidade.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei trâmite pelo Rito de Urgência, conforme previsto no art. 152, do Regimento Interno da Câmara, vez que é de extrema importância que os procedimentos necessários sejam realizados, para que o projeto social possa se iniciar.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 30 de junho de 2022.

Luiz Antônio Barbacovi

Prefeito em Exercício

Assinado digitalmente por: MARIANA MELARA REIS:90631609091

Em 30 de Junho de 2022 às 10:58:39

Assinado digitalmente por: DEBORA BRANTES PRUX DA SILVA:07732070747

Em 30 de Junho de 2022 às 11:02:25

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO BARBACOVİ:16909194004

Em 01 de Julho de 2022 às 09:24:01

ANEXO I

19 - PLANO DE TRABALHO

Proposta

Edital nº: Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria de Esportes

Objeto: Aquisição de placas de tatame e circuladores de ar para os alunos do Projeto Judô Gramado

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Instituição ASSOCIAÇÃO HAJIME
Endereço: Rua Emilio Leobet, nro. 1881, bairro Dutra
Cidade: Gramado CEP: 95670-000
Fone: 54 991782500 e-mail: edmilsonjudo@hotmail.com
CNPJ: 21.019.916/0001-63
Representante Legal: Leonardo Landeosi
Responsável pela execução do projeto: Leonardo Landeosi
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Nome do Conselho:
Nº de registro:

II. NOME DO PROJETO: Projeto Judô Gramado

III. APRESENTAÇÃO

A Associação Hajime é uma entidade sem fins lucrativos que empreende e executa projetos e atividades esportivas, sendo prioritário o ensino do JUDÔ e que tem por finalidade estimular, apoiar e promover o ensino de Judô; promover e realizar atividades esportivas e sócio-educacionais; contribuir para a formação de cidadãos com capacidade para tomar decisões e que promovam o bem estar e a justiça para a sociedade em que vivem; contribuir para a divulgação, valorização e preservação das origens culturais e tradições do Judô.

IV. JUSTIFICATIVA

- 1 Este projeto é necessário para contribuir para a formação de cidadãos com capacidade para tomar decisões e que promovam o bem-estar e a justiça para a sociedade em que vivem, através da realização de atividades esportivas e sócio educacionais, em específico a prática do Judô.
- 2 Este projeto atende cerca de 50 crianças e adolescentes, na idade de 5 a 17 anos, da cidade de Gramado, que de outra forma não teriam condições de realizar esta prática que contribui para seu desenvolvimento físico e educacional.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Os recursos a serem obtidos serão utilizados para a compra de placas de tatame e circuladores de ar. Os materiais visam a equiparar os alunos à prática da atividade e proporcionar maior segurança e conforto aos alunos.

2. ESPECÍFICOS

3.

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1 – Equipar os alunos para a prática do Judô	Compra de 10 placas de tatame	Alunos habilitados à prática do Judô
2 – Proporcionar maior segurança e conforto aos alunos	Compra de 8 circuladores de ar industrial portátil 70cm 185W Ventisul, Contratação do Professor	Evitar a desidratação dos alunos devido ao excesso de calor. Alunos habilitados à prática do Jiu-Jitsu
3 - Orientar pedagogicamente os alunos quanto às melhores práticas da atividade esportiva		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

São cerca de 50 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, alunos de escolas públicas da cidade de Gramado, abrangendo todos seus bairros.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de aulas semanais por indivíduo	Nº de meses de aulas ao mesmo indivíduo
Crianças, de 5 a 8 anos	20	2	2	10
Crianças, de 9 a 12 anos	20	2	2	10
Crianças, de 14 a 17 anos	10	2	2	10

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Inscrição	Lista de espera	3 faltas seguidas ocasionam eliminação do aluno do projeto

VIII. METODOLOGIA

São desenvolvidas aulas de Judô, com técnicas inerentes ao esporte, bem como outras atividades lúdicas que desenvolvem a coordenação motora e agilidade. As aulas são ministradas no Ginásio anexo à Prefeitura Municipal de Gramado, localizado na Avenida das Hortênsias, 2029, duas vezes por semana com 2 horários, sendo estes: Segundas e Quartas, das 10h às 11h - Turma de 5 a 12 anos
Segundas e Quartas, das 13h 30min às 14h30min - Turma de 14 a 17 anos

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Compra de tatames	X											
2 - Compra de circuladores de ar	X											

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Professor	Faixa Preta de Judô	Contrato	4

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 – Equipar os alunos para a prática do Judô	Aulas ocorrendo em tatames específicos para a prática da atividade.	Visual, através de fotos ou visita ao local de treinamento.
2 – Proporcionar maior conforto e segurança aos alunos nos períodos de altas temperaturas	Temperatura do local de treinamento no horário das aulas	Termômetro

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
N/A	N/A	N/A	N/A

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: _____ %

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
RH – Salários	N/A	N/A
Encargos Totais (Encargos+Provisão)	N/A	N/A
Material	14.400,00	100
Transporte/combustível	N/A	N/A
Alimentação	N/A	N/A
Despesas com manutenção	N/A	N/A
Despesas de Capital	N/A	N/A
Total solicitado	14.400,00	100

Valor total da proposta: R\$14.400,00

Valor da contrapartida: (se houver)

Valor solicitado ao concedente:

Total na rubrica
Em R\$

7.200,00

7.200,00

CÂMARA MUNICIPAL
GRAMADO
TUA CASA. TUA VOZ.

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS
Câmara Municipal de Gramado
Comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização e Controle

Projeto de Lei Nº:	103/2021, "Estia Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022"		
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda:	Impositiva		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Ver. Joel Da Silva Reis		
Beneficiário:	Associação Hajime – CNPJ:21.019.916/0001-63		
Justificativa: A presente emenda visa destinar o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos Reais) para aquisição de circuladores de ar. OK.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 7.200,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	1900	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	1902	Desporto Municipal	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	002	Gestão do Poder Executivo Municipal	
Ação:	2004	Gestão manutenção e Serviços do órgão e/ou unidade	
Natureza da Despesa:	4.4.50.42.00.00.00.00.01.19 00	Auxílios	
Valores Iniciais:	R\$	0,00	
Emenda (+):	R\$	7.200,00	
Valores Propostos:	R\$	7.200,00	

Câmara de Vereadores de Gramado, 24 de Novembro de 2021.

Joel Da Silva Reis
Vereador Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
GRAMADO
 TUA CASA. TUA VOZ.

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS
 ORÇAMENTÁRIOS

Câmara Municipal de Gramado
 Comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização e Controle

Projeto de Lei Nº 103/2021	"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022"	
Emenda Orçamento Nº		
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva	
Ordem de Prioridade:		
Autoria:	Ver. Renan Sartori	
Beneficiário:	Associação Hajime – CNPJ:21.019.916/0001-63	
Justificativa:	A presente emenda visa destinar o recurso no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para aquisição de materiais (compra de quimonos, faixas, tatames e materiais de primeiros socorros).	
Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	1900	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	1902	Desporto Municipal
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	002	Gestão do Poder Executivo Municipal
Ação:	2004	Gestão manutenção e Serviços do órgão e/ou unidade
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00.00.00.00.01.1900	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (+):	R\$	7.200,00
Valores Propostos:	R\$	7.200,00

898

L 1092